

CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº 113 DE 1º DE JULHO DE 1953.

A Camara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

"Abre um credito de Cr\$60.000,00 e dá outras providências:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma praça em frente a Igreja de Nossa Senhora do Carmo na vila de Borburema, deste Municipio, cujo logradouro receberá o nome de Dr. José Amancio Ramalho.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito na importancia de sessenta mil - cruzeiros (cr\$60.000,00) na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara M. de Bananeiras, 1º de julho de 1953.

*Luiz Ferreira de Melo*  
-----  
Presidente

*Claver Fereiro Filho*  
-----  
1º Secretário.